



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

APROVADO  
5ª Sessão Extraordinária - 22/12/2025  
Presidente: MIRA

**Assegura a prioridade de matrícula em creches e escolas públicas municipais às crianças e adolescentes com deficiência, bem como àquelas cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou tenham sessenta anos de idade ou mais, e dá outras providências.**

**(Projeto de Lei Ordinária nº 193/2025, de autoria do Vereador César Diego Sandoval Mas Urtado).**

**Art. 1º** Fica assegurada a prioridade de matrícula em creches e escolas públicas municipais mais próximas da residência:

I – ao aluno com deficiência;

II – à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou tenham sessenta anos de idade ou mais.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta disfunção física ou motora, visual, auditiva, intelectual ou múltipla, congênita ou adquirida, que limite ou dificulte sua locomoção, comunicação ou desenvolvimento educacional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

